



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
**UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA CATARINA**  
**CENTRO DE COMUNICAÇÃO E EXPRESSÃO**  
CAMPUS UNIVERSITÁRIO REITOR JOÃO DAVID FERREIRA LIMA - TRINDADE  
CEP: 88040-900 - FLORIANÓPOLIS - SC  
TELEFONE: (48) 3721-9351  
E-MAIL: cce@contato.ufsc.br

PORTARIA N.º 031/2019/CCE, DE 22 DE MARÇO DE 2019

**O DIRETOR DO CENTRO DE COMUNICAÇÃO E EXPRESSÃO**, no uso de suas atribuições estatutárias e regimentais, e tendo em vista o que consta no Memorando Circular n.º 001/2019/PROPESQ,

**RESOLVE:**

Art. 1º DESIGNAR os servidores docentes abaixo relacionados para, sob a presidência da primeira, constituírem a Comissão Interna de Seleção e Acompanhamento do Programa Institucional de Iniciação Científica – PIBIC no âmbito do Centro de Comunicação e Expressão:

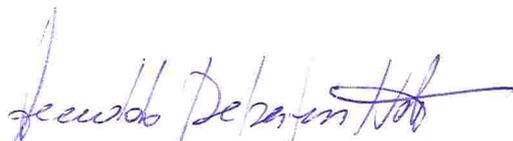
1. Roberta Pires de Oliveira – SIAPE 1243327 ropiolive@gmail.com
2. Ana Veronica Paz Y Mino Pazmino – SIAPE 1888290 anaverpw@gmail.com
3. Daniel do Nascimento e Silva – SIAPE 1800805 dnsfortal@gmail.com
4. Deivis Luis Marinoski – SIAPE 2860218 deivis.marinoski@ufsc.br
5. Elisana de Carli – SIAPE 1670357 elisana.carli@ufsc.br
6. Gislene da Silva – SIAPE 1373618 gislenedasilva@gmail.com
7. Heronides Maurilio de Melo Moura – SIAPE 1159504 heronides@uol.com.br
8. Leslie Sedrez Chaves – SIAPE 2367248 leslie\_chaves@yahoo.com.br
9. Luiz Fernando G. de Figueiredo – SIAPE 2290548 lffigueiredo2009@gmail.com
10. Maria Lucia de Barros Camargo – SIAPE 1169588 mlbcamargo@uol.com.br
11. Patricia Peterle Figueiredo Santurbano – SIAPE 1379717 patriciapeterle@gmail.com
12. Rachel Louise Sutton-Spence – SIAPE 2168454 rachel.suttonspence@ufsc.br
13. Ronaldo Lima – SIAPE 1243006 ronaldoearly@gmail.com
14. Rosane Silveira – SIAPE 2446745 rosanesilveira@hotmail.com

Art. 2º Conceder duas horas semanais para a realização das atividades previstas em edital (seleção de propostas apresentadas, análise de eventuais pedidos de reconsideração, avaliação de vídeos e resumos inscritos no Seminário de Iniciação Científica e Tecnológica – SIC, avaliação de relatórios e suas eventuais correções) e outras atividades, de acordo com a necessidade do programa.

Art. 3º Convocar os membros aqui designados para leitura de material necessário à execução das atividades dentro dos prazos estabelecidos, com risco de, em casos de omissão e/ou atrasos, causar perda de bolsas do programa ao CCE.

Art. 4º Determinar que fatos e ocorrências relacionadas ao programa, mas não previstas em edital ou regulamento, devem ser informadas e reguladas pela PROPESQ.

Art. 5º Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação e terá validade até a publicação de nova portaria de mesma natureza que a revogue.



PROF. ARNOLDO DEBATIN NETO  
Diretor do Centro de Comunicação e Expressão  
Portaria nº 2854/2016/GR